TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO Nº 104/2023 - PROCESSO 8651/2023 – DL 214/2023

Como **LOCATÁRIA** o **MUNICIPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **FABRICIO COSTA LIMA**, e pelo Secretário Adjunto de Saúde, **AILTON FELIX DA CONCEIÇÃO,** e de outro lado, e como **LOCADORA** a **Sra. ANA TEREZINHA GRANDI,** portadora da cédula de identidade R.G. nº [redacted] e do CPF/MF nº [redacted].

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.245/91 e, subsidiariamente, na Lei n° 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta no presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 25 de setembro de 2023, com Ordem de Serviço do dia 01 de outubro de 2023, que tem por objeto a "**Locação de Imóvel, situado a Avenida Castro Alves, nº 905, Itaguá, Ubatuba-SP, para instalação da Equipe de Estratégia Saúde da Família, pelo período de 12 meses",** para:

I. **Concessão de reajuste** com base no índice INPC (IBGE), com índice de aproximadamente **3,983300%**, passando o valor mensal de **R$ 7.106,57 (sete mil, cento e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, para **R$ 7.389,65 (sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos**) perfazendo o valor global de **R$ 88.675,75 (oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais, e setenta e cinco centavos);**

II. **Prorrogação de prazo** em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **02 de outubro de 2026 para 01 de outubro de 2027**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

DS/CONT/CSB

Juan

Firma-se o atual aditamento com fundamento na Lei n.º 8.245/91 artigo 51 e no artigo 62, §3° da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2026	VALOR 2027
Saúde	1024	R$ 22.168,94	R$ 66.506,81
TOTAL R$ 88.675,75			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 01 OUT. 2026

FABRICIO COSTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AILTON FELIX DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA TEREZINHA GRANDI
Data: 06/10/2026 15:38:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REPRESENTATE LEGAL

Testemunhas:

Carlos Alexandre B. Carneiro
Agente Administrativo

JUAN LUCAS DA SILVA GOMES
RG. [redacted]

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG [redacted]

DS/CONT/CSB